

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**CABEÇALHO DO SETOR REQUERENTE**

PARA MAIORES INFORMAÇÕES, ACESSAR [HTTP://REDACAOOFICIAL.UFSC.BR](http://redacaooficial.ufsc.br/)

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

Instruções gerais:

1. Este formulário corresponde ao exigido na IN nº 40/2020/SEGES/ME e se destina a facilitar a elaboração do ETP para posterior transposição ao sistema ETP Digital;
2. Os itens em vermelho devem, obrigatoriamente, ser preenchidos. Os demais são facultativos, devendo conter a justificativa para o não preenchimento no próprio item;
3. Substituir as instruções de cada item pela resposta correspondente;

|  |
| --- |
| **1 - Informações Básicas** |
| **Setor Requisitante**:**Responsáveis**:**Grupo de Itens**: **Exemplo:** 099.03 – Materiais de Laboratório – Vidraria. |
| **2 - Descrição da necessidade** |
| Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**Exemplo:** Existe a necessidade de projeção de imagens captadas pelos microscópios, dos laboratórios XXXX, XXXX, XXXX e XXXX, para facilitar a explicação das microestruturas dos materiais analisados. Ressalta-se que as disciplinas que dependem deste item já estão sendo ministradas, de modo adaptado e inadequado, sem a projeção das imagens transmitidas pelos microscópios. |
| **3 - Área requisitante** |
| Campus Blumenau (NÃO ALTERAR) |
| **4 - Descrição dos requisitos da contratação** |
| Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade.**Exemplo:** Os requisitos necessários ao equipamento correspondem ao tamanho mínimo da tela de 55 polegadas, com resolução mínima de 1920 x 1080 pixels (FullHD), entradas USB e HDMI e WI-FI integrado, necessário à comunicação com os microscópios utilizados no laboratório. Além disso, a tensão do equipamento deve corresponder à utilizada no prédio, sendo de 220 volts ou bivolt. Tendo em vista a sustentabilidade, há previsão para que o equipamento possua CLASSE A de Eficiência Energética. |
| **5 - Levantamento de mercado** |
| Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; eb) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.**Exemplo:** Apesar de existirem projetores que poderiam realizar a mesma função, o Televisor permite a exibição da imagem com melhor qualidade para ministração das aulas. Sendo assim, a prática de mercado para atendimento da necessidade corresponde ao material que se pretende adquirir. Além disso, existem vários fornecedores do item que podem ser contratados.Em uma prévia análise no site de Painel de Compras/Compras Governamentais, é possível encontrar resultados de outros órgãos que utilizam formas similares de contratação, dentre os quais se cita:* + UASG XXXXX PE SRP XXX/2019
	+ UASG XXXXX PE SRP XXX/2019
 |
| **6 -** **Descrição da solução como um todo** |
| Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.**Exemplo:** Descrição do Item: Televisor Smart TV; Tela a partir de 55 polegadas; Tecnologia LED; WI-FI integrado; Conversor digital integrado; Entradas USB no mínimo 2 e pelo menos 2 HDMI; Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels (FullHD) ou superior; Tensão de 220 volts ou bivolt 60 Hz; Classe de eficiência A na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) de acordo com a IN no 2/2014 SLTI/MP; Com controle remoto; Garantia mínima de 12 meses.*Justificativa*: Os aparelhos de SmartTV, com tela a partir de 55 polegadas, permitem a adequada projeção de imagens, acreditamos que essa seja a melhor opção quanto à vantagem financeira e operacional para a necessidade da administração pública. |
| **7 - Estimativa das quantidades a serem contratadas** |
| Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**Exemplo:** Estima-se a necessidade de quatro unidades do equipamento, tendo em vista os três microscópios instalados nos laboratórios X, X e X e a necessidade de aquisição de mais microscópio para conclusão do laboratório X. |
| **8 - Estimativa do valor da contratação** |
| Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**Exemplo:** Estima-se que o valor unitário referencial de cada televisor seja de R$ 3.000,00, totalizando a estimativa de R$ 12.000,00, considerando a aquisição das quatro unidades. |
| **9 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução** |
| Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável (o parcelamento, neste caso, trata do fracionamento da solução em itens independentes, ou seja, se há a possibilidade de a solução possuir mais de um vencedor - o que é recomendado).**Exemplo:** O parcelamento da solução não é tecnicamente viável, uma vez que se trata de material licitado e fornecido no mercado individualmente.Não haverá agrupamento de itens. |
| **10 - Contratações correlatas e/ou interdependentes** |
| Contratações correlatas e/ou interdependentes.**Exemplo 1:** Serão necessários suportes articulados para instalação da TV, com previsão de licitação na Janela de Compras - 2021 correspondente, a sua ausência não inviabiliza a utilização do televisor que será temporariamente alocado sobre móveis dispostos nos laboratórios.**Exemplo 2:** A presente contratação ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo licitatório para que possa surtir seus efeitos. |
| **11 - Alinhamento entre a contratação e o planejamento** |
| (INFORMAÇÃO A SER ALTERADA PELO GCL, NÃO EDITAR)Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações. Indicar os números de registro da inserção dos itens no sistema PGC. |
| **12 - Resultados pretendidos** |
| Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável. (em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.)**Exemplo:** A aquisição resultará benéfica e efetiva, tendo em vista a melhoria nas condições de ensino e pesquisa nos laboratórios do Curso XXX, possibilitando que sejam aproveitados de melhor forma os microscópios já instalados. |
| **13 - Providências a serem adotadas** |
| Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.**Exemplo:** Não há necessidade de capacitação para uso do equipamento, nem de adequação do ambiente para que a contratação surta efeito. Tendo em vista que as instalações elétricas necessárias a sua instalação já estão presentes.A instituição já possui quadro técnico capaz de acompanhar a contratação. |
| **14 - Possíveis impactos ambientais** |
| Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento.**Exemplo:** Não há impactos ambientais resultantes da contratação. |
| **15 - Declaração de viabilidade** |
| Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.Informe abaixo a **viabilidade** do objeto deste ETP. Caso o projeto seja inviável, é obrigatório **informar a justificativa de inviabilidade**.Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME. |
| **16 - Responsáveis** |
| Lista de responsáveis pelo ETP cadastrado. |